



Ata de Resultado de Classificação

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 14h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado Final de Classificação e a abertura do Prazo Recursal; referente ao Edital de Concorrência número 07/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de Ginásio de Esportes de Pato Branco – Arena Pato Branco, localizado no imóvel urbano lote 09 – quadra 433, Marginal da BR-158 Rua Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com recursos do convênio nº 874951/2018/ME/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame foram às empresas **Consórcio ALOM – MTL – ROTESMA – TORRES NOVAS; Paralelo Engenharia e Informática Ltda e Salver Construtora e Incorporadora Ltda**. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que a proponente **Salver Construtora e Incorporadora Ltda** deixou de apresentar a Planilha com detalhamento do índice do BDI solicitado no item 13.1.3 do edital. Em que pese não conste a Planilha com detalhamento do índice do BDI, os valores dispostos na planilha orçamentária já compõem o referido índice, não trazendo dúvidas para a parte técnica da Comissão de que para composição dos valores unitários foram aplicados do índice de BDI. Objetivando priorizar o princípio da competitividade do certame, bem como em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a Comissão decide **CLASSIFICAR** as propostas de preços das proponentes **Consórcio ALOM – MTL – ROTESMA – TORRES NOVAS; Paralelo Engenharia e Informática Ltda e Salver Construtora e Incorporadora Ltda**. Os preços propostos foram lidos em voz alta. Considerando que a empresa **Paralelo Engenharia e Informática Ltda**, comprovou a condição de Empresa de Porte nos termos do item 12.1.16 do edital, podendo, assim, usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006; Considerando que a empresa **Salver Construtora e Incorporadora Ltda**, classificada em primeiro lugar, é considerada empresa de grande porte pelo seu faturamento; Considerando que, de acordo com o art, 44, da Lei Complementar nº 123/06: “Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.” Com isso, a Presidente da Comissão NOTIFICOU por e-mail a empresa **Paralelo Engenharia e Informática Ltda** para que querendo, apresentasse nova proposta, que fosse de menor valor ao que foi apresentado pela primeira colocada. Foi oportunizado 1 (um) dia útil para que a licitante pudesse encaminhar proposta e seus anexos ajustados, nos termos do edital. O prazo encerrava-se às 17h30min do dia 21 de novembro do corrente ano. Próximo ao fim do prazo, a empresa manifestou-se informando que não seria possível cobrir a proposta da empresa classificada em primeiro lugar. As propostas foram rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação. Assim, o Resultado de Classificação fica conforme segue: **PRIMEIRO CLASSIFICADO: SALVER CONSTRUTUORA E INCORPORADOR** com o valor global de **R\$ 27.277.777,77 (vinte e sete milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**. **SEGUNDO CLASSIFICADO: Consórcio ALOM – MTL – ROTESMA – TORRES NOVAS** com o valor global



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

de R\$ 27.581.502,35 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos). TERCEIRO CLASSIFICADO: *Paralelo Engenharia e Informática Ltda* com o valor global proposta de R\$ 27.692.739,51 (vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos). Diante do resultado de classificação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda, após a desistência expressa das proponentes do direito recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e o representante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 733/2022:

Thais Love - Presidente Thais Love

Jorge Eduardo Chioqueta - Membro Jorge E. Chioqueta

Liciane Cristina Puttkamer - Membro Liciane C. Puttkamer